



*Prefeitura Municipal de Esteio - Consolidação Total*  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A DEZEMBRO 2010 / BIMESTRE NOVEMBRO A DEZEMBRO**

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo XI

R\$ Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	Saldo Não Realizado (c)=(a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	6.567.000,00	0,00	6.567.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		Saldo Não Executado (g) = (d - (e + f))
		Liquidadas (e)	Inscr. RNP (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	56.270.794,96	6.705.943,82	1.833.357,96	47.731.493,18
(-) Incentivos fiscais a contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos fiscais a contribuintes por instituições financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	56.270.794,96	6.705.943,82	1.833.357,96	47.731.493,18
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-49.703.794,96		-8.539.301,78	-41.164.493,18

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

GILMAR ANTONIO RINALDI  
*Prefeito Municipal*  
CPF 569.570.330-15

GILMAR ANTONIO RINALDI  
*Secretário da Fazenda-Interino*  
CPF 569.570.330-15

JOSÉ FERNANDO PASCOAL  
*Contador - CRC 057776/0-6*  
CPF 261.666.230-20